



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 032/2020

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 010/2018, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Associação de Pais e Mestres (APM) da EMEIF DOMINGOS PAULINO VIEIRA, visando manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, nº 784, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora, **ELZA ARNELAS PACHECO**, RG nº 4.374.911-2 SSP/SP e CPF nº 409.170.378-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Paraguaçu, nº 927, Bairro Centro, CEP 19.700-049, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA EMEIF DOMINGOS PAULINO VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.500.916/0001-41 com sede na Rua Osvaldo Cruz, s/nº, Telefone (18) 3361-6060, E-mail domingos.paulino@eparaguacu.sp.gov.br, Bairro Distrito de Roseta, 19720-006, Município Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Diretor Executivo, **ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 33.288.019-9 SSP/SP e CPF nº 339.177.688/95 residente e domiciliado(a) na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.204, Bairro Vila Nova, 19840-000, Município de Maracá, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, **Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017**, nos termos do **Processo Administrativo nº 1448/2018** e da solicitação de aditamento da OSC PARCEIRA e DEPARTAMENTO, integrantes deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 032/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento do Termo de Colaboração nº 010/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1. A vigência do Termo de Colaboração nº 010/2018 fica prorrogada por **7 (sete) meses**, a partir de **1º de maio de 2020**.

1.1.2. O valor total do Termo de Colaboração nº 010/2018 para a execução das ações e atividades previstas serão de **R\$ 3.740,52 (três mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 534,36 (quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos)

1.1.3. Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar **os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

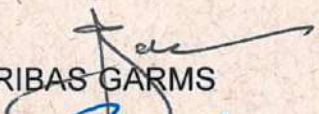
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


ELZA ARNELAS PACHECO
Diretora do Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 032/2020 Fls. 3 de 3

Ana Cláudia de Oliveira da Silva

ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Executivo

Testemunhas:

1. *[Signature]*

Nome: *Roberto G. Marques*
RG nº *25446430-0*

2. *[Signature]*

Nome: *Douglas Silva Vital*
RG nº *25462636-1*

[Signature]



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Mestres da EMEIF DOMINGOS PAULINO VIEIRA

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 010/2018

OBJETO: Manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA).

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 20 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Almira Ribas Garms

Cargo: Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

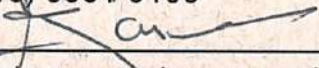
Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Elza Arnelas Pacheco

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CPF: 409.170.378-04 RG: 4374911-2

Data de Nascimento: 11/04/1949

Endereço residencial completo: Av. Paraguaçu, 927, Centro.

E-mail institucional: elza.pacheco@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: elza.pacheco@uol.com.br

Telefone(s): (18) 3361-8440

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ana Claudia de Oliveira da Silva

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 339.177.688/95 RG: 33.288.019-9 SSP/SP

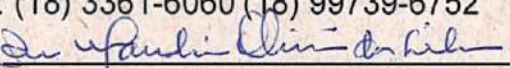
Data de Nascimento: 10/05/80

Endereço residencial completo: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1.204

E-mail institucional: domingos.paulino@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduanacristina@gmail.com

Telefone(s): (18) 3361-6060 (18) 99739-6752

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO – PLANO DE TRABALHO



A.P.M – Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I.F. Domingos Paulino Vieira
CNPJ: 51.500.916/0001-41

Paraguaçu Paulista, 01 de abril de 2020

Ofício nº 02/2020

Sra. Almira Ribas Garms
Prefeita

Ref: *Programa Zeladoria – prorrogação à vigência do prazo da parceria*

Senhora Prefeita,

Considerando o DECRETO Nº 6.271, DE 13 DE MARÇO DE 2018, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.189/2018, que autoriza a transferir recursos financeiros às Associações de Pais e Mestres (APM's), das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de Termo de Colaboração, para fins de manutenção e conservação de prédios municipais e equipamentos das escolas da Rede Municipal de Ensino (PROJETO ZELADORIA);

Considerando que o Termo de Colaboração nº 10/18 e Aditamento 25/19 desta APM tem sua vigência de 01/05/2010 a 30/04/2020;

Considerando que essa parceria trouxe agilidade e praticidade à **Emef Domingos Paulino Vieira**, no que diz respeito à manutenção predial, proporcionando ambientes adequados quanto à segurança, limpeza, iluminação, beleza, higiene entre outros, que podem ser verificados no relatório anual de prestação de contas entregue à municipalidade no mês de janeiro de 2020;

SOLICITAMOS a prorrogação da vigência dessa parceria por mais 07 (sete) meses, com o devido ajuste financeiro em razão da proporcionalidade do número de alunos, bem como do reajuste monetário conforme índice governamental oficial.

No aguardo de seu deferimento e à disposição para informações adicionais,

Atenciosamente

Ana Cláudia Oliveira da Silva

Diretor Executivo

Rua Osvaldo Cruz, s/nº. – Distrito de Roseta
CEP – 19720-006 - Paraguaçu Paulista – SP

APM da EMEIF DOMINGOS PAULINO VIEIRA

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Obs1.: Células fundo amarelo tem ajuda ao clicar. Se não visível, clique na célula e em Dados no menu superior/ Validação / Ajuda para entrada de dados / Habilite a caixa para mostrar.

Obs2.: Células com fundo cinza têm fórmulas e as com fundo cinza escuro têm fórmulas e orientações, conforme as de fundo amarelo.

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente

Órgão ou Entidade Proponente	CNPJ
APM da EMEIF DOMINGOS PAULINO VIEIRA	51.500.916/0001-41

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)

Rua Osvaldo Cruz s/nº - Distrito da Roseta

Município	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19720-006	18-3361-6060	

Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail
001-9	0105-8	30.930-3	escolamunicipal_domingos@yahoo.com.br

Dirigente	CPF
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	339.177.688-95

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
33.288.019-9 SSP/SP	Diretor Executivo	eduanacristina@gmail.com

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua General Ataliba Leonel nº 41 - Centro - Maracá	19840-000

Responsável Técnico pelo Projeto	CPF
Osmair Vitório Izepe	825.695.768-91

RG / Órgão	Cargo	E-mail
10.767.429-4	Diretor de Escola	osmairizepi@gmail.com

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	CEP
Rua Jayme Monteiro nº 680 - Centro - Paraguaçu Paulista	19700-059

Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)	Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)
Educação	

Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)

CEBAS	CNEAS	Outro:
-------	-------	--------

1.2 Entidade Executora

Entidade Executora	CNPJ
APM da EMEIF DOMINGOS PAULINO VIEIRA	51.500.916/0001-41

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Rua Osvaldo Cruz s/nº - Distrito da Roseta	18-3361-6060

Dirigente	CPF
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	339.177.688-95

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
33.288.019-9 SSP/SP	Diretor Executivo	eduanacristina@gmail.com

1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)	CNPJ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)	DDD/Telefone
Rua XV de novembro nº 714 - centro - Paraguaçu Paulista	(18) 3361-8440

Dirigente	CPF
Elza Arnelas Pacheco	409.170.378-04

RG / Órgão Exp.	Cargo	E-mail
4.374.911-2 SSP/SP	Presidente Nato do CME	educacao@eparaguacu.sp.gov.br

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)

Sim	X	Não
-----	---	-----

ANEXO III – Plano de Trabalho

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO**2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)**

A APM é uma Instituição sem fins lucrativos com atuação na EMEIF Domingos Paulino Vieira, Distrito de Roseta, colabora na assistência e formação do educando, por meio de aproximação entre pais, alunos, professores, promovendo a integração: Poder Público, comunidade, escola e família.

A APM é administrada pela: Assembleia Geral - Presidida pelo Diretor da Escola; Conselho Deliberativo - Constituído pelo membros: Um presidente (Diretor de Escola), Um secretário e cinco conselheiros; Diretoria - Composta pelo Diretor Executivo, Vice-Diretor Executivo, Diretor Financeiro e Vice-Diretor Financeiro e Conselho Fiscal - Constituído por três membros efetivos e três suplentes.

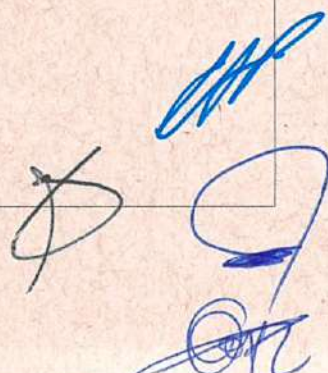
A APM atua na EMEIF Domingos Paulino Vieira, que possui 08 salas de aula, Biblioteca, Laboratório de informática, Sala de Orientador Pedagógico, Cozinha, Lavanderia, Sala de Educação Física, Secretaria, Direção, Sala de Professores, Refeitório dos Professores e Funcionários, Refeitório dos Alunos, Banheiros de alunos com adaptação, Banheiros de Professores, Parque Infantil, Quadra de Esportes com parque infantil, Sala de Recursos, Despensa de alimentos e Pátio Interno.

Atualmente atende 146 alunos distribuídos em 12 classes da Creche ao Ensino Fundamental de 9 anos.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

A Associação de Pais e Mestres da EMEIF DOMINGOS PAULINO VIEIRA, foi criada em 06/06/1981, conforme consta em livro de atas próprio, com registro em cartório com data de 30/09/1981, sendo a pessoa jurídica de direito provado, sem fins econômicos, designada simplesmente APM, com sede na Rua Osvaldo Cruz s/nº, Distrito de Roseta - Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo, regida por estatuto próprio até a data de 25/02/2005, pois a partir desta data, houve aprovação da adaptação do estatuto social vigente ao Novo Código Civil Brasileiro, instituído pela lei 10.406/02, portanto, ficando desta forma reformado e consolidado o Estatuto Padrão da entidade, nos termos da lei vigente.

Em data de 15/02/2019, foi reformulado o novo estatuto da APM, conforme orientação do Fundo Nacional do Desenvolvimento em Educação atendendo às leis vigentes.



ANEXO III – Plano de Trabalho

3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Manutenção e conservação de prédio escolar e recuperação de equipamentos

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

Alunos, professores, funcionários e comunidade escolar.

5 JUSTIFICATIVA

Agilidade para a gestão escolar no que se refere à manutenção predial e de equipamentos. Pretende-se dar continuidade nas manutenções, zelando o patrimônio público.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):

7

Data Início:

01/05/2020

Data Fim (= Início + Nº de Meses):

30/11/2020

7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)

R\$ 3.740,52 + rendimentos de aplicação financeira.

8 OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

Manter e conservar prédio escolar e equipamentos

Descrição dos Objetivos Específicos

Manter e conservar prédio escolar

Manter e recuperar equipamentos

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados e definição dos indicadores das metas de avaliação.

Prédio conservado

Equipamentos recuperados

Reunião com pais, funcionários, alunos e professores.

APM da EMEIF DOMINGOS PAULINO VIEIRA

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized 'S' and a signature that appears to be 'S. J. J.' or similar.

APM da EMEIF DOMINGOS PAULINO VIEIRA

11 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / N.º e Valor da Parcela / Valor Total)

Concedente (Repasse)



ANEXO III – Plano de Trabalho



18

ANEXO III – Plano de Trabalho

15 MONITORAMENTO E CONTROLE (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Valor / Prestação de Contas)

15.1 Execução das Etapas (Ações)

13.1 Execução das Etapas (Ações)												
		Indicador Físico				Duração				Valor (R\$ 1,00)		
Meta/ Etapa/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unitário Previsto	Unitário Realizado	Total Previsto	Total Realizado
1	Man/cons prédio/equip										3.740,52	0,00
1.1	Man/cons prédio/equip										3.740,52	0,00
1.1.1	Aquisição mat. consumo	un	1		01/05/2020		30/11/2020		1.870,26		1.870,26	0,00
1.1.2	Contratação serviços	un	1		01/05/2020		30/11/2020		1.870,26		1.870,26	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	0,00
											0,00	

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)

Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Prop.	Bimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira	jul.set.nov/2020			
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)	Dez/2020			
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)	eventual			
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)				
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)				
Paraguaçu Paulista, 01 de abril de 2020		Ana Claudia Oliveira da Silva - Diretor Executivo				

Paraquacu Paulista, 01 de abril de 2020

Ana Claudia Oliveira da Silva - Diretor Executivo

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

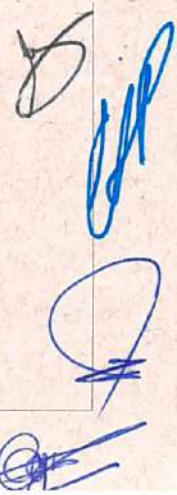
Paraguaçu Paulista-SP, 01 de abril de 2020

Assinatura:



Dirigente: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA SILVA - Diretor Executivo

Proponente: Associação de Pais e Mestres - APM



APM DA EMEIF DOMINGOS PAULINO VIEIRA

0,00	0,00	0,00
------	------	------



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO III – Plano de Trabalho

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

☒ **Aprovado**

☐ **Aprovado com ressalvas**

☐ **Reprovação**

a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.

c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista, 03 de abril de 2020.

Assinatura:

Dirigente: ELZA ARNELAS PACHECO
Diretora Departamento de

Órgão Municipal: Educação

A Semana

QUARTA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 032/2020

Processo nº.: 1448/2018

Espécie: Termo de Colaboração

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Educação, Esporte e Lazer (DEPARTAMENTO) e a Associação de Pais e Mestres ((APM) da EMEIF DOMINGOS PAULINO VIEIRA/ CNPJ nº. 51.500.916/0001-41 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Colaboração nº 010/2018, no que se refere à prorrogação de vigência, alteração do valor do desembolso e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.189, de 9 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.271, de 13 de março de 2018, Decreto Municipal nº 6.541, de 30 de março de 2020, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 3.740,52 (Municipal).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 534,36 (1º de maio de 2020 a 30 de novembro de 2020).

Rubrica orçamentária: 02.06.02 - Divisão de Educação - I - Ensino Infantil

12.365.0008.2042.0000 - Manutenção de Creches e Pré-Escola

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

01 - Fonte de Recurso 02.06.03 - Divisão de Educação - II - Ensino Fundamental

12.361.0009.2043.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

01 - Fonte de Recurso

Prazo de vigência: 7 (sete) meses, até 30 de novembro de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de colaboração de origem.

Data da Assinatura: 20/05/2020.

Signatários: Almira Ribas Garms, pelo MUNICÍPIO; Elza Arnelas Pacheco, pelo DEPARTAMENTO; e Ana Cláudia de Oliveira da Silva, pela OSC PARCEIRA